



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

## Ato nº 11.262

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR: JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.2.9.0.21.00.00	10	7.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.200,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	4.4.9.0.51.00.00	28	7.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.200,00</b>

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 14 de setembro de 2022.

**WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**  
Presidente